



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA N.º 291/99 DE 04/05/99 =

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

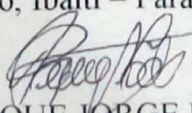
Artigo 1.º - Designar a **Comissão Organizadora do Concurso Público** para preenchimento dos cargos vagos de Pessoal de Manutenção e Apoio, Pessoal Administrativo, Pessoal Técnico Médio e Pessoal Técnico Superior da Fundação Municipal de Saúde de Ibaiti, regidos pelo Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais – Leis Municipais n.ºs 044/93, de 16.07.93 e 214/99 de 19/04/99 (Plano de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti), constante do Edital e Regulamento a ser publicado sob o n.º 001/99, a qual será formada pelos senhores: **VALDEMIR BRAZ BUENO**, RG. n.º 3.197.146-2 (PR), **LUIZ GONZAGA PINTO**, RG. n.º 855.535-4 (PR), e **NEUZA MARIA MILIUS**, RG 1.626.245 (PR), os quais, sob a Presidência do 1.º, terão as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

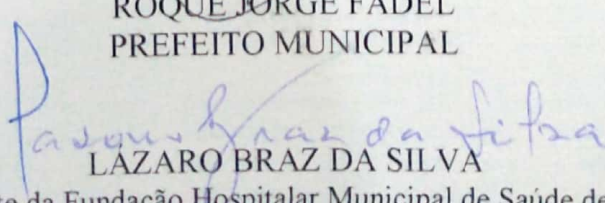
Artigo 2.º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações dos Regulamentos Especiais dos Concursos Públicos, estabelecidas nos Editais.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em Contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Ibaiti – Paraná, 04 de maio de 1999.


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL


LAZARO BRAZ DA SILVA

Presidente da Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaiti

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 13/99

Geraldo Garcia Molina, Prefeito Municipal de Figueira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 298/98 (Lei Orçamentária), de 20 de Dezembro de 1.998,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto em Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 CHEFEIA DE GABINETE
03070 212-004 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS
0240 3231.00 - Subvenções Sociais 8.000,00

07.00 DEPARTAMENTO AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
07.04 DIVISÃO DE PARQUES EFEIRAS
04190882-048 FEIRAS E EXPOSIÇÕES
1560 3132.00 - Outros Serviços e Encargos 6.000,00

08.00 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
08.03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08421882-052 MANUTENÇÃO DO ENSINO
1850 3113.00 - Obrigações Patronais 1.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso, a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

06.00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.06 DIVISÃO DE SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA
10603251-008 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO/COMPACTADOR DE LIXO
1220 4120.00 - Equipamento de Material Permanente 6.000,00

08.00 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
08.03 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08421882-053 CONTRIBUIÇÕES AO FMEFVM (EC 14/96)
19.00 3224.01 - 15% do Fpm 5.000,00
08472392-054 TRANSPORTE ESCOLAR
1940 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 500,00

08.00 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
08.04 DIVISÃO CULTURAL
08482472-060 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
22.80 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 500,00

10.0 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15814862-079 MANUTENÇÃO DE UNIDADE
31.80 3231.00 - Subvenções Sociais 3.000,00
TOTAL R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e nove (16/03/1999)

Geraldo Garcia Molina
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

- PORTARIA Nº 291/99 DE 04/05/99 -

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento dos cargos vagos de Pessoal de Manutenção e Apoio, Pessoal Administrativo, Pessoal Técnico Médio e Pessoal Técnico Superior da Fundação Municipal de Saúde de Ibaíti, regidos pelo Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais - Leis Municipais nºs 044/93, de 16.07.93 e 214/99 de 19/04/99 (Plano de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti), constante do Edital e Regulamento a ser publicado sob o nº 001/99, a qual será formada pelos senhores VALDEMIR BRAZ BUENO, RG. Nº 3.197.146-2 (PR), LUIZ GONZAGA PINTO, RG. Nº 855.535-4 (PR), e NEUZA MARIA MILIUS, RG. Nº 1.626.245 (PR), os quais, sob Presidência do 1º, terão as atribuições de preparar, aplicar e julgar as provas, podendo designar subcomissões examinadoras para o bom e fiel cumprimento das atribuições.

Artigo 2º - A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações dos Regulamentos Especiais dos Concursos Públicos, estabelecidas nos Editais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Ibaíti - Paraná, 04 de Maio de 1999.

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

LÁZARO BRAZ DA SILVA
Presidente da Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/99

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO para o preenchimento de cargos vagos abaixo especificados, providos pelo Regime Estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais - Leis Municipais nºs 044/93, de 16.07.93 e 214/99 de 19/04/99 (Plano de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti). O presente Concurso obedecerá as instruções especiais constantes do presente Edital, Artigo 37, incisos II e III da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº 011/90 de 23.3.90.

DO EDITAL E REGULAMENTO**1. DAS VAGAS****1.1 NÍVEL DE 1º GRAU INCOMPLETO - PESSOAL DE MANUTENÇÃO E APOIO**

Símbolo	Denominação	Categoria	Vagas	Vencimento
PM-A-1	Auxiliar de Serviço Social	A	3	188,83
PM-A-2	Auxiliar de Serviço Geral	A	15	140,00
PM-A-3	Auxiliar Odontológico	A	1	178,83
PM-A-4	Encarregado de Manutenção	A	1	245,85
PM-A-5	Lactarista	A	1	140,02
PM-A-6	Mototaxista	A	3	270,77
PM-A-7	Office-boy	A	3	156,00
PM-A-8	Vigia	A	3	140,02

1.2 NÍVEL DE 1º GRAU COMPLETO - PESSOAL ADMINISTRATIVO

Símbolo	Denominação	Categoria	Vagas	Vencimento
PA-2	Auxiliar Administrativo	A	6	178,83
PA-4	Auxiliar de Farmácia	A	1	160,95
PA-6	Comprador	A	1	178,83

1.3 NÍVEL DE 1º GRAU COMPLETO - PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

Símbolo	Denominação	Categoria	Vagas	Vencimento
PTM-1	Agente Comunitário de Saúde	A	18	136,00
PTM-2	Assistente Administrativo	A	3	232,48
PTM-3	Atendente de enfermagem	A	17	178,83
PTM-4	Auxiliar de Enfermagem	A	8	232,48
PTM-5	Auxiliar de Epidemiologia	A	1	270,77
PTM-6	Auxiliar de Saneamento	A	1	366,15
PTM-7	Auxiliar de Laboratório	A	2	232,48
PTM-8	Operador de Raio - X	A	3	178,83
PTM-9	Técnico de Raio - X	A	1	256,31

Obs: Para os cargos de Atendente de Enfermagem será exigido o Coren e para os Auxiliares a Autorização.

1.4 NÍVEL DE 2º GRAU COMPLETO + COREN - PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

Símbolo	Denominação	Categoria	Vagas	Vencimento
PTM-10	Técnico de Enfermagem	A	2	334,77

1.5 NÍVEL UNIVERSITÁRIO - PESSOAL TÉCNICO SUPERIOR

Símbolo	Denominação	Categoria	Vagas	Vencimento
PTS-3	Enfermeiro Alto Padrão	A	1	784,62
PTS-5	Bioquímico	A	1	680,00
PTS-7	Veterinário	A	1	680,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/05/99 a 14/05/99, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, sita a Rua Dr. Euclides Monteiro, 151, Centro, Ibaíti - Paraná.

2.2 São condições para inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72;
- 2.2.2 Não registrar antecedentes criminais;
- 2.2.3 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 anos;
- 2.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 2.2.5 Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;

2.2.6 Possuir escolaridade e habilitação legal correspondentes aos níveis exigidos para cada função, e registro no órgão de classe, quando for requisito legal da função;

2.2.7 Para os candidatos ao cargo de Mototaxista, apresentar xerox da habilitação na categoria "D" ou superior, no momento da inscrição.

2.2.9 A inscrição constará do preenchimento de requerimento e ficha, que será fornecida ao candidato no local da inscrição e o recolhimento de emolumento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para as funções de nível universitário, R\$ 15,00 (quinze reais) para as funções de nível 2º grau, e R\$ 10,00 (dez reais), para as funções de nível de 1º grau incompleto e 1º grau completo, junto a Agência do Banestado, Agência de Ibaíti - Conta Corrente nº 22.782 em nome da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 2.3.1 Formulário de inscrição preenchido legivelmente;
- 2.3.2 Cédula de identidade ou Carteira de Trabalho;
- 2.3.3 Comprovante de recolhimento do emolumento correspondente;
- 2.3.4 Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de Deficiência Física deverá declarar o tipo e grau de deficiência que apresenta.
- 2.4 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, com firma reconhecida, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de Identidade do candidato. O procurador apresentará ainda, para comprovação, o seu Documento de Identidade.

2.5 O candidato deverá no ato da inscrição:

- 2.5.1 Retirar formulário de recolhimento do emolumento correspondente e recolhê-lo junto a Agência do Banestado, Ibaíti - Paraná, em conta ESPECIAL da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.
- 2.5.2 Retornar ao local de inscrição, apresentando comprovante de recolhimento bancário, o Documento de Identidade, fornecer os elementos indispensáveis para preenchimento de formulário de inscrição, conferi-lo e assinar, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujos conteúdos possam influir no resultado.
- 2.5.3 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.5.4 A devolução do emolumento de inscrição somente ocorrerá se o concurso não se realizar.

2.6 Se aprovado e nomeado, o candidato por opção da posse deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3x4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito a vaga.

3. DAS PROVAS**3.1 O concurso compreenderá duas etapas:**

3.1.1 A primeira etapa constará de uma prova escrita de conhecimentos, esta de caráter eliminatória.

3.1.2 A segunda etapa consistirá de prova prática para os cargos de mototaxista, atendente de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem, esta de caráter classificatório.

3.1.3 As provas serão realizadas no prédio do Colégio Estadual Aldo Dallago, sito na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 1.190, no dia 06 de junho de 1.999, com início às 08:30 horas.

3.2 1ª ETAPA

3.2.1 A prova escrita realizada em uma única etapa com questões de múltipla escolha das matérias de Português 3,0 (três) pontos, Matemática 3,0 (três) pontos e Conhecimentos Específicos 4,0 (quatro) pontos, sendo considerados APROVADOS os candidatos que obtiverem média igual ou superior a "5,0" (cinco pontos), estando aptos para participarem da segunda etapa.

3.2.2 A duração da prova será de 3 (três) horas na data, horário e local descrito no item 3.1.3 deste Edital.

3.2.3 O candidato deverá comparecer ao local das provas munido da ficha de inscrição e documento de identidade.

3.2.4 Não será permitido o ingresso, na sala das provas, o candidato que apresentar-se fora do horário estabelecido, importa em ausência do candidato e sua eliminação do concurso, assim como aqueles que forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se livros, anotações, impressos, calculadoras ou outros similares.

3.2.5 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas, bem como, não haverá revisão de provas.

3.2.6 As salas de provas serão fiscalizadas por elementos especialmente designados por ato da Comissão de Concurso, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas ao concurso.

3.3 2ª ETAPA

3.3.1 A 2ª Etapa consistirá de prova prática (valor máximo 10,0 pontos e mínimo 5,0 pontos) para os cargos de mototaxista, atendente de enfermagem e técnico de enfermagem, este de caráter classificatório.

3.3.2 Somente realizarão prova prática os candidatos aprovados na 1ª Etapa.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O resultado final será a média aritmética dos pontos obtidos nas duas etapas para os cargos de mototaxista, atendente de enfermagem, auxiliar de enfermagem e técnico de enfermagem, e para os demais cargos somente a nota resultante da prova escrita.

4.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos.

4.3 O resultado classificatório será afixado nos quadros de Editais da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal.

4.4 Havendo igualdade na contagem geral de pontos terá preferência, o candidato que:

- 4.4.1 tiver maior idade;
- 4.4.2 obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos e experiência profissional.

5. DO PROVIMENTO AOS CARGOS PÚBLICOS OFERTADOS PELA FUNDAÇÃO

5.1 O provimento dos cargos públicos na função para a qual o candidato se inscreveu, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Fundação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão total e imediata dos candidatos aprovados.

5.2 O candidato que for convocado e recusar expressamente a sua nomeação ou deixar de assumir o cargo no prazo de 5 (cinco) dias, perderá os direitos decorrentes da sua aprovação, sendo chamado o candidato que estiver na classificação subsequente.

5.3 Para efeitos de nomeação, os candidatos convocados ficam sujeitos ainda a:

- 5.3.1 aprovação em exame médico pericial, realizado pela Junta Médica do Município;
- 5.3.2 comprovação de qualificação profissional para o cargo ao qual concorre.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e Regulamento, e na aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

6.2 A inexistência das informações ou irregularidade constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando os atos decorrentes da inscrição.

6.3 O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, que será publicada nos órgãos de imprensa oficiais do Município.

6.4 Os candidatos aprovados neste Concurso, serão admitidos pelo Regime Próprio do Município, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Autarquias e das Fundações Municipais - Leis Municipais nºs 044/93, de 16.07.93 e 214/99 de 19/04/99 que institui o novo Plano de Cargos e Salários da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti.

6.5 Reserva-se aos candidatos portadores de deficiência física o percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) das vagas, conforme determinação da Lei nº 2.444/94 de 26/01/94.

6.6 Os vencimentos constantes dos itens, 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do presente Edital, são referentes ao mês de maio de 1999.

6.7 O conteúdo programático e demais normas e instruções referentes ao Concurso, serão distribuídas no ato das inscrições.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, instituída por Portaria do Senhor Prefeito Municipal e Presidente da Fundação.

Ibaíti - Paraná, 5 de maio de 1999.

VALDEMIR BRAZ BUENO
Pres. da Comissão Organizadora

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

Mamãe Angelina (vovó)

Você que deu a luz a 11 filhos, e sempre os manteve ao seu lado. Agora que estamos crescendo estamos cada vez mais separados. Isso deve doer em você mamãe. Mas uma coisa eu juro, jamais a deixaremos de lado.
De sua filha Meiricleir